



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES TIPO FAWLER ELÉTRICA ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2024, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR MODERNO E PADRONIZADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO GONÇALVES E PRONTO ATENDIMENTO LAGOA.

Considerando que o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, especialmente como ordenador de despesa, apresentou via e-mail (fls. 02/03) em 28 de março de 2025, a solicitação de instrução do presente procedimento, onde constam o DFD, ETP, Mapa de Gestão de Riscos, Solicitação via Sistema de Compras e demais documentos acostado aos autos (fls. 3/72);

Considerando que o objetivo da Administração Municipal é o atendimento de interesse público por meio das contratações públicas observados os princípios insculpidos no art. 37 da Carta Magna, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais que regulamentaram a lei em âmbito municipal;

Autoriza-se a abertura do presente PC, nos termos do art. 86, § 2º, §3º e §4º todos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com art. 134, do Decreto Municipal nº 2.219/2023.

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.:

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

Art. 134. A Administração Municipal poderá aderir a atas de registro de preços de órgãos e entidades federais, estaduais e de consórcios públicos e de outros Municípios.

Encaminho para a Secretaria Municipal de Fazenda, a fim de que seja emitida a documentação de Disponibilidade Orçamentária.

Pedro Leopoldo/MG, 07 de abril de 2025.


Emiliano Braga dos Santos
Prefeito Municipal

